



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES)
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO (DEGEP)
DIVISÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DICOL)

**Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas com
Competência em Dívida Ativa (CODIV)**

**ATA DE REUNIÃO
Nº 23/2020**

Data: 28.05.2020

Horário: 15h30min

Local: TEAMS

O **Desembargador SÉRGIO SEABRA VARELLA**, Coordenador da CODIV, abre os trabalhos às 15h30min, dispensando a lista de presença, por tratar-se de reunião virtual através do aplicativo Microsoft *Teams*, e agradece a presença de todos.

Esclarece que o motivo da reunião é informar aos Procuradores do Município de Campos dos Goytacazes, e sua respectiva equipe técnica, da necessidade de encaminhar ao TJRJ informações sobre o recolhimento das custas referentes aos processos da Dívida Ativa. Esclarece que a falta de lançamento dessas informações no DCP impede a remessa de execuções fiscais findas ao arquivo definitivo, com a devida baixa. Esta situação pode ocasionar também a indevida emissão de Certidão da Dívida Ativa, em relação a algum contribuinte que já tenha quitado seu débito.

Em seguida, passa a palavra à **Sra. Andreia Moreira da Costa, Diretora do DEGAR**, que esclarece que o Município de Campos dos Goytacazes trabalha com a Guia Compartilhada. Embora, no final do ano de 2019, tenham feito a abertura da conta no Banco Bradesco, e realizados testes com a GRERJ compartilhada, nos meses de novembro e dezembro. Ressalta que a abertura da conta do Bradesco no Cadastro do Tribunal, possibilita a realização da integração do Sistema de Arrecadação do Município de Campos com o do TJRJ, e viabiliza a emissão da GRERJ compartilhada. Informa que com a adoção desta, não será mais necessária a transferência de arquivo que é necessária com a Guia Compartilhada. O envio será automático para o Sistema de Arrecadação do TJRJ. No entanto, enquanto não é adotada, é necessário que a Procuradoria do Município informe sobre o recolhimento das guias compartilhadas diariamente, via Webservice, permitindo que estas informações sejam visualizadas pelo Departamento de Arrecadação do TJRJ e pelo Sistema DCP. Este procedimento possibilitará a pronta visualização pelo Cartório da Dívida Ativa de Campos dos Goytacazes, melhorando a gestão do acervo cartorário. E serão evitados possíveis prejuízos em decorrência de emissão equivocada de certidões de débito.

Pontua que o DEGAR, no momento, está recebendo informações somente dos valores depositados na conta corrente, e ressalta, que desde que o Município adotou a Guia Compartilhada, o Sistema do Tribunal nunca recebeu informações sobre as guias pagas, que são as relevantes para alimentar o sistema de Arrecadação do Tribunal, e

impossibilita a certificação do correto recolhimento das custas, uma vez que não consta a informação do valor do pagamento individualizado por processo. Lembra que o Convênio prevê prazo de 24 horas para esta comunicação. Registra que, mesmo que haja a migração para a GRERJ Compartilhada, o DEGAR precisa da transmissão referente aos dados das guias compartilhadas pagas ao menos nos últimos cinco anos, em razão de auditoria periódica realizada pelo Tribunal de Contas do Estado, que sempre solicita informações sobre a arrecadação realizada por intermédio dos Convênios realizados. Enfatiza que o uso da GRERJ compartilhada agrega benefícios, além de não gerar custos de tarifa bancária.

Acrescenta, que a Senhora **Cátia Gama dos Santos, o Sr. Carlos da Costa Blanco, e o Sr. Marcelo Marçal, Representantes da DGTEC**, estão presentes a esta reunião e podem fornecer todo o suporte necessário. Informa que foi elaborado por aquela Diretoria, um manual explicativo sobre esta rotina.

A **equipe da DGTEC** ratifica as informações e coloca-se à disposição, solicitando que o contato seja realizado pelo endereço eletrônico sesfi@tjrj.jus.br.

Desembargador Sergio passa a palavra à **Procuradora do Município, Dra. Tainá** que comunica que o Sistema de Arrecadação de Campos é realizado pela a Secretaria Municipal de Fazenda, e que não tinha conhecimento a respeito da forma correta de transmissão destes arquivos, por Webservice. Em razão destes esclarecimentos prestados, compromete-se a providenciar a correta execução do procedimento conforme orienta o Manual da DGETEC.

Sra. Catia Gama Soares esclarece à Procuradora e a sua respectiva equipe que o manual contém informações sobre a forma de adequação do Sistema de Arrecadação da Procuradoria ao Sistema de Arrecadação do TJRJ, para possibilitar a emissão das informações das Guias compartilhadas via Webservice. Acrescenta, que é necessário fazer testes, para que a DGTEC verifique a necessidade de ajustes. Estando o resultado dos testes em conformidade, a Procuradoria receberá a comunicação que o sistema estará apto a entrar em produção. A partir desta autorização, poderá ser enviada transmissão desse passivo que se encontra pendente. Por oportuno, solicita que os convites das próximas reuniões sejam enviados também para o endereço eletrônico sesfi@tjrj.jus.br. (Deliberação nº01)

Atendendo à indagação do **Sr. Gabriel**, membro da equipe de TI que acompanha a Procuradora Tainá, Sra. **Andrea da Costa Moreira** informa que estão em produção melhorias na GRERJ Compartilhada, para casos de gratuidade de justiça e também para o parcelamento dos valores, sem a incidência da atualização anual constante na Tabela de Custas do TJRJ.

A CODIV delibera por estabelecer o prazo até 18 de junho de 2020 para a regularização do encaminhamento, via webservice, das informações de recolhimentos de custas de execuções fiscais, ao menos dos últimos cinco anos, havendo a concordância de todos os presentes. (Deliberação nº 02 e 03)

O **Juiz Leonardo Cajueiro D'Azevedo** solicita ser cientificado sobre o andamento da regularização do encaminhamento das informações de recolhimentos de custas de execuções fiscais, pelo que acordam que deverá ser copiado em todos os e-mails.

Nada mais havendo o **Des. Sérgio Varella** agradece a colaboração de todos e encerra os trabalhos às 16h 20 min.

Desembargador SÉRGIO SEABRA VARELLA
Coordenador da Coordenadoria Judiciária de Articulação
das Varas com Competência em Dívida Ativa (CODIV)

Deliberações		Responsável	Prazo
1	Enviar os convites das próximas reuniões para o endereço eletrônico sesfi@tjrj.jus.br.	DICOL	Próxima reunião
2	Regularizar o encaminhamento, via webservice, das informações de recolhimentos de custas de execuções fiscais do Município de Campos dos Goytacazes, dos últimos cinco anos.	Procuradoria Municipal de Campos dos Goytacazes	Até 18/06/2020
3	Manter a CODIV informada sobre o andamento das providências quanto à listagem das custas processuais pagas, do Município de Campos.	DGTEC/DEGAR	Até 18/06/2020

CERTIDÃO

Certifico que a presente Ata
foi assinada em ___/___/2020.

Rodrigo O. T. de Almeida
Chefe de Serviço do SEATE